

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 091/92.

Dá denominação de Praça Manoel Gomes Leal, ao logradouro público a ser edificado no Povoado de Ubeba, deste Município.

Art. 1º – Passa a denominar-se Praça Manoel Gomes Leal, a praça a ser edificada no Povoado de Ubeba, que não possui denominação oficial instituída em Lei.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, a afixá-las no momento oportuno, bem como, de comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telegraphos.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 22 de junho de 1992.


Vereador Geraldo Bicalho Calçado



CÂMARA MUNICIPAL DE UBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa

Ao apresentar o presente Projeto de Lei à apreciação do Plenário desta Casa na noite de hoje, pretendo homenagear um antigo e grande benfeitor do Povoado de Ubeba, resgatando uma dívida que o Município possui com sua saudosa figura e memória.

Filho do casal José Gomes Leal e Teodora Raimunda da Silva, foi casado com a Sra. Dalva Menezes Leal. Nascido a 30 de julho de 1924, faleceu em 28 de março de 1971, na vizinha cidade de Astolfo Dutra.

Teve os seguintes filhos: Antonio José de Menezes Leal, casado com a Sra. Áurea Maria Souza Leal; Diana Aparecida Menezes Leal Gomes, casada com o Sr. Haroldo Meirelles Gomes; e José Augusto Menezes Leal, casado com a Sra. Lêda Lucia Lessa Leal.

Tem os seguintes netos: Marcela Maria Souza Leal, Gláucia Maria Souza Leal, Leandra Maria Souza Leal, Laura Maria Souza Leal, Haroldo Meirelles Gomes Júnior, Giovana Lessa Leal, Leonardo Lessa Leal e Fabrício Lessa Leal. Tenho ainda os seguintes bisnetos: Lucas Leal Santos e Manuela Leal Jacob Daniel.

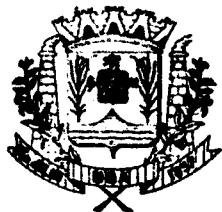
Tendo sido morador daquele povoado, foi proprietário e doador do terreno onde foi edificada a escola, a Igreja, o campo de futebol e outras benfeitorias de interesse comunitário.

Sua vida simples, honesta e íntegra, sempre dedicada ao interesses comunitários e impregnada de grande valor moral, merecem o reconhecimento dos poderes públicos do Município, sendo matéria de grande justiça.

Cordialmente,

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Uba, aos 22 de junho de 1992.

Vereador Geraldo Bicalho Calçado



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Ubá

C E R T I D Á O

O CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO, NA FORMA
DA LEI, ETC., ETC.

CERTIFICA, EM CUMPRIMENTO A DESPACHO DO SR. PREFEITO
MUNICIPAL DE UBÁ(MG), EM REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA, PROTO
COLADO SOB O N° AVULSO EM: 22 DE junho DE 1992 E,
PARA OS DEVIDOS FINS, QUE:

A pedido verbal do vereador
GERALDO BICALHO CALÇADO, a Praça a ser construída no povoado
de Ubeba, não tem denominação oficial instituída em Lei, conforme
consta em nossos arquivos. *x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*

*x*x*x*x*x*x*x*

*x*x*x*x*x*x*x*

*x*x*x*x*x*x*x*

O REFERIDO É VERDADE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ(MG), EM 22 DE junho DE 1992.

CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO